



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Coordenação de Administração e Finanças

Alameda Iraé, 35, - Bairro Moema - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396 - 6530

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6019.2023/0003654-9

1. Identificação da Área Solicitante:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Cidade de São Paulo		
Área Solicitante: SEME/CAF	Nome Solicitante: Milena Leite Pereira	
RF: 886.003-3	Telefone: 3396-6530	E-mail: milenalpereira@prefeitura.sp.gov.br

2. Nome do Projeto: Casa Brasil – Projeto Pan e ParaPan

3. Regime Jurídico

Contratação direta de empresa especializada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, observando a necessidade de dispensa de licitação nos termos do caput do art. 25 da mesma Lei por se tratar se situação em que é inviável a competição em vista de ser evento em que a empresa detém exclusividade.

4. Objeto

Contratação para prestação de serviços especializados e exclusivos de criação, planejamento e operacionalização de ativações a serem executados na Casa Brasil de Santiago nos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos a serem realizados no ano de 2023.

5. Justificativa e Interesse Público Envolvido

a. Aspectos Legais que Embasam o Projeto

A Constituição Federal de 1988 reconheceu o esporte e o lazer como direitos sociais, estabelecendo assim um dever de agir do Poder Público para garanti-los. Na mesma linha, o artigo 217 da Constituição

reforça a necessidade de o Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais bem como a necessidade de incentivar o lazer como forma de promoção social.

Em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município traz no Capítulo V do Título VI as disposições relacionadas ao Esporte, ao Lazer e à Recreação, em especial o dever do Município em apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer e a expressão corporal como formas de educação e promoção social e como prática sociocultural e de preservação da saúde física e mental.

Ademais, o artigo 233 da Lei Orgânica e seus incisos apontam como dever do Município destinar recursos orçamentários para incentivar o esporte de participação, o lazer comunitário e a prática da educação física como premissa educacional.

A Lei Municipal nº 17.568 de 2021 veio a reconhecer a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no Município de São Paulo. Destaca-se que esse reconhecimento se deu durante a pandemia de Covid-19 e em sintonia com a produção científica nacional, a qual indicou que a prática regular de atividade física e de exercício físico durante a pandemia mostrou-se essencial à manutenção da saúde¹.

Considerando esse cenário pós-pandemia e, tendo em vista a necessidade de se oportunizar atividade física, esportes e lazer à população como meio de preconizar a saúde, retomada da vida social e melhoria da saúde mental, faz-se necessário buscar formas de promover o despertar da necessidade da prática de atividades físicas nas suas mais diversas modalidades, bem como a apropriação dos espaços públicos favoráveis a sua prática.

Nesse sentido, o projeto supra, visa promover o incentivo a prática de atividades físicas, esportes e lazer de forma disseminada aos munícipes da cidade de São Paulo.

Cabe destacar que o Decreto Municipal 57.845 de 2017 estabelece como atribuições da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer o trabalho de planejar e implementar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer nas diferentes modalidades e para todas as faixas etárias, além de desenvolver o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, garantindo o acesso universal, a interface e a transversalidade com áreas afins.

b. Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

Continuando o processo de retomada iniciado em 2022 a partir do fim da fase mais aguda da pandemia de Covid-19, busca-se com o presente projeto promover a prática das atividades físicas, de esporte e de lazer, permitindo ainda conscientizar o munícipe da importância dessas práticas.

c. Benefícios para a população

O projeto visa servir, através de um evento importante como a realização dos Jogos, como uma possibilidade de estímulo a prática de atividade física e ao esporte, bem como de promoção da cidade de São Paulo, possibilitando e incentivando a realização de eventos e de negócios para a cidade.

6. Objetivos e Metas

d. Objetivo Geral

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e exclusivos de criação, planejamento e operacionalização de ativações a serem executados na Casa Brasil de Santiago nos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos a serem realizados no ano de 2023.

e. Objetivos específicos

- Promover entrevistas com atletas, autoridades e celebridades esportivas;
- Divulgar a cidade de São Paulo bem como aspectos culturais e esportivos da cidade;
- Promover uma experiência imersiva para os participantes.

7. Diretrizes programáticas.

a. Público-alvo

Público que irá visitar a Casa Brasil em Santiago – Chile e público em geral através das mídias digitais.

b. Atividades a serem oferecidas

Entrevistas, shows de dança de rua e do movimento hip-hop e contratação, instalação, gestão e manutenção equipamento de filmagem 360º, para que as pessoas possam, de forma divertida, guardar na memória um momento único vivido no Pan de Santiago.

c. Locais de execução

Casa Brasil em Santiago no Chile.

d. Datas de execução

A vigência da contratação será durante a realização do evento da Casa Brasil durante os Jogos Panamericanos e Parapan-Americanos de 2023, que ocorrerá em Santiago, no Chile, entre os dias 20 de outubro de 2023 a 05 de novembro de 2023 e 17 a 26 de novembro de 2023.

e. Diretrizes e requisitos mínimos

A empresa contratada deverá realizar 4 ações durante os 17 dias da Casa Brasil – Jogos Pan-americanos, sendo 6 dias para a realização de entrevistas com atletas, patrocinadores, autoridades e

membros da comissão técnica do time Brasil em Santiago, convocando a torcida e incentivando, através de conteúdos relevantes, a participação da torcida brasileira, 6 dias com ativações bate-papos, entrevistas e muito mais ao lado do Movimento Verde e Amarelo, e 5 dias com realização de shows diários voltados a importância da dança de rua e do movimento hip-hop para a cultura da cidade.

Ainda a empresa contratada deverá realizar 3 ações durante os 12 dias da Casa Brasil – Jogos Parapan-americanos, sendo 12 dias para a realização de entrevistas com atletas, patrocinadores, autoridades e membros da comissão técnica do time Brasil em Santiago, convocando a torcida e incentivando, através de conteúdos relevantes, a participação da torcida brasileira e a realização contratação, organização e produção de Talks, Painéis e Mesas redondas com os paulistanos medalhistas paraolímpicos.

Ademais, deverá durante a realização das casas deverá providenciar equipamento de filmagem 360°, para que as pessoas possam, de forma divertida, guardar na memória um momento único vivido nos Jogos Pan e Parapanamericanos de Santiago.

Por fim a empresa contratada deverá respeitar o contrato a ser firmado bem como respeitar todos os requisitos da legislação vigente, em especial os previstos na Lei 8.666/93 e legislação correlata no município de São Paulo

Atender a convocação para reuniões junto à SEME quando solicitado.

Obedecer ao Plano de Comunicação Visual - A inserção de nomes e logotipos de organizadores, patrocinadores e apoiadores na comunicação visual de eventos realizados em espaços públicos ou privados visíveis de logradouro público deverá atender o disposto na Resolução SMDU. CPPU/020/2015, além de utilizar os layouts e design determinado pela assessoria de comunicação da SEME.

8. Dotação Orçamentária oferecida

19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00.00.00.1.500.9001.1

9. Recurso para execução

Para execução dos serviços previstos será disponibilizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os serviços a serem realizados durante os jogos Pan-americanos e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para os serviços a serem realizados durante os jogos Parapan-americanos.



Milena Leite Pereira
Coordenador(a) Geral
Em 18/10/2023, às 18:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091951389** e o código CRC **6CF152E7**.

1.